

DECRETO Nº. 17.578/1997

EMENTA: Altera estrutura organizacional de que trata o Decreto nº. 16.892, de 03 de fevereiro de 1995.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Recife, tendo em vista o disposto no artigo 13 da Lei nº. 16.282, de 30 de dezembro de 1996,

DECRETA:

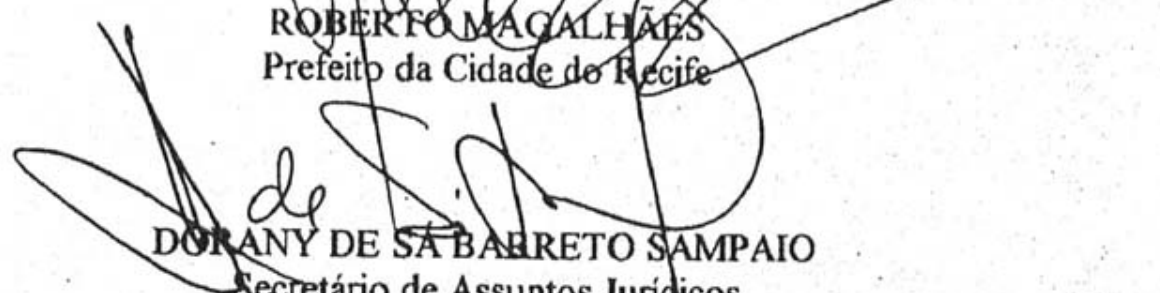
Art. 1º A-estrutura organizacional da Secretaria de Serviços Públicos, dimensionada pelo Decreto nº. 16.892, de 03 de fevereiro de 1995, face às disposições da Lei 16.282, de 30 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as alterações constantes dos Anexo I, II e III, ao presente decreto.

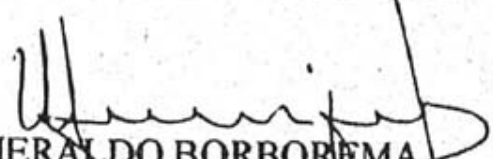
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 1997.

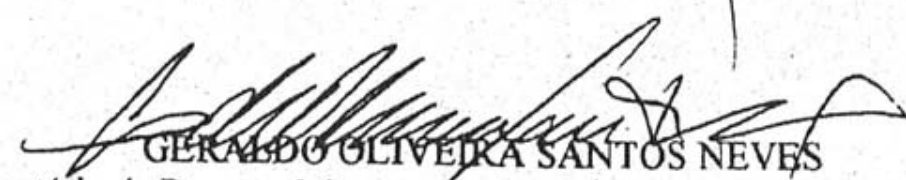
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Antônio Farias, 22 de janeiro de 1997.


ROBERTO MAGALHÃES
Prefeito da Cidade do Recife


DORANY DE SÁ BARRETO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos


HERALDO BORBOREMA
Secretário de Serviços Públicos


GERALDO OLIVEIRA SANTOS NEVES
Secretário de Desenvolvimento Institucional e de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E ARTICULAÇÃO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - ATRIBUIÇÕES

DECRETO Nº 17.578 DE 22 DE JANEIRO DE 1997.
 ANEXO 1

1. DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

- 1.1 Fornecer diretrizes e dar suporte a manutenção da Infra-Estrutura Urbana e a realização de serviços públicos municipais.
- 1.2 Elaborar propostas e desenvolver ações para captação de recursos destinados a manutenção da infra-estrutura urbana e aos serviços públicos do município.
- 1.3 Estabelecer normas de disciplinamento da utilização dos bens públicos.

2. DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO E CONTROLE

- 2.1 Articular ações de desenvolvimento e controle do comércio informal no centro do Recife e nos centros secundários dos bairros, quanto ao disciplinamento do comércio ambulante.
- 2.2 Apoiar a capacitação do comércio informal legalmente autorizado.

3. DIVISÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES

- 3.1 Dar suporte à implantação de sistemas de informações no âmbito da Secretaria e das Empresas a ela subordinadas.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E ARTICULAÇÃO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DESCRITIVA - CARGOS

DECRETO Nº 17.578 DE 22 DE JANEIRO DE 1997.
 ANEXO 2

1. Gabinete do Departamento

| | |
|------------------|------|
| 1.1 - Diretor | DDP |
| 1.2 - Secretária | CTOR |

2. Divisão de Sistema de Informação

| | |
|--|------|
| 2.1 - Diretor da Divisão | DDI |
| 2.2 - Chefe de Serviço das Regionais Norte, Sul e Centro | CS |
| 2.3 - Chefe de Setor de Informações | CTOR |

3. Divisão de Articulação e Controle

| | |
|---|------|
| 3.1 - Diretor de Divisão | DDI |
| 3.2 - Chefe de Serviços de Articulação e Controle | CS |
| 3.3 - Chefe de Setor de Orientação e Articulação | CTOR |
| 3.4 - Chefe de Setor de Acompanhamento | CTOR |

4. Divisão de Planejamento

| | |
|---|------|
| 4.1 - Diretor da Divisão | DDI |
| 4.2 - Chefe de Serviço das Regionais Norte, Sul e Centro | CS |
| 4.3 - Chefe de Setor de Planejamento do Centro da Cidade | CTOR |
| 4.4 - Chefe de Setor de Planejamento do Norte e Sul da Cidade | CTOR |

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E ARTICULAÇÃO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL GRÁFICA

DECRETO Nº 17.578 DE 22 DE JANEIRO DE 1997
 ANEXO 3

